

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO GERAL

Necessidade da Administração: Aquisição de Sondas e Drenos para atender as necessidades do Hospital Hélio Montezano de Oliveira.

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a necessidade:

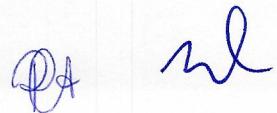
2.1.1. A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

2.1.2. Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.1.3. Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). Entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

2.2. Justificativa para a quantidade estimada:

2.2.1. Para definição das quantidades a serem adquiridas em caráter de urgência, levamos em consideração os quantitativos de atendimentos realizados e demandas assistenciais.



2.3. Trata-se de Registro de preço, por se tratar de produtos cujo consumo oscila de acordo com as necessidades da população, estando contemplado no inciso IV do Decreto 4867 DE 2022 e o Decreto 3368 de 2007;

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
001	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 0, Tamanho Interno Do Orifício Comprimento: 60,0mm.
002	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 00, Tamanho Interno Do Orifício : Comprimento: 50,0mm.
003	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 000, Tamanho Interno Do Orifício - Comprimento: 40,0mm.
004	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 01, Tamanho Interno Do OrifícioComprimento: 70,0 mm.
005	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 02, Tamanho Interno Do Orifício : Comprimento: 80mm.
006	UND.	100	Cânula De Guedel Nº 03, Tamanho Interno Do Orifício : 11,6mm X 6,2mm; Comprimento: 90mm.
007	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 20 - Infantil.
008	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 22 - Infantil.
009	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 26 - Adulto.
010	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 30 - Adulto.
011	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 36 - Adulto.
012	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 14 - Infantil.
013	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 16 - Infantil.

014	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 18 - Infantil.
015	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 24 - Infantil.
016	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 28 - Adulto.
017	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril Nº 32 - Adulto.
018	UND.	100	Dreno De Toráx, material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, Dupla embalagem; estéril, Nº 10 - Infantil.
019	UND.		Extensor P/ Gastrostomia 30 cm
020	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 04, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
021	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 06, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
022	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 08, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
023	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 10, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
024	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 12, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
025	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 14, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
026	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 16, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
027	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 18, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
028	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 20, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado individualmente.
029	UND.	200	Sonda de aspiração traqueal nº 22, polivinil, flexível com conector para tubo látex 204, estéril e embalado

			individualmente.
030	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 12 fr - Referência Mic* Key
031	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 14 fr - Referência Mic* Key
032	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 16 fr - Referência Mic* Key
033	UND.	3	Sonda de Gastrostomia Botton 18 fr - Referência Mic* Key
034	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 20 fr - Referência Mic* Key
035	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 22 fr - Referência Mic* Key
036	UND.	1	Sonda de Gastrostomia Botton 24 fr - Referência Mic* Key
037	UND.	10	Sonda de gastrotomia 12 fr com balão de 20ml
038	UND.	10	Sonda de gastrotomia 14 fr com balão de 20ml
039	UND.	10	Sonda de gastrotomia 16 fr com balão de 20ml
040	UND.	10	Sonda de gastrotomia 18 fr com balão de 20ml
041	UND.	10	Sonda de gastrotomia 20 fr com balão de 20ml
042	UND.	10	Sonda de gastrotomia 22 fr com balão de 20ml
043	UND.	10	Sonda de gastrotomia 24 fr com balão de 20ml
044	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 04.
045	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 06.
046	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 08
047	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 10.
048	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 12.

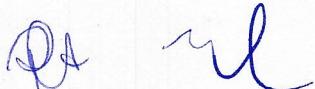
049	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 14.
050	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 16.
051	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 20.
052	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 22.
053	UND.	200	Sonda nasogástrica polivinil, estéril, descart. - longa nº 24.
054	UND.	200	Sonda uretral nº 04, estéril e embalada individualmente.
055	UND.	200	Sonda uretral nº 06, estéril e embalada individualmente.
056	UND.	200	Sonda uretral nº 08, estéril e embalada individualmente.
057	UND.	200	Sonda uretral nº 10, estéril e embalada individualmente.
058	UND.	200	Sonda uretral nº 12, estéril e embalada individualmente.
059	UND.	200	Sonda uretral nº 14, estéril e embalada individualmente.
060	UND.	200	Sonda uretral nº 16, estéril e embalada individualmente.
061	UND.	200	Sonda uretral nº 18, estéril e embalada individualmente.
062	UND.	200	Sonda uretral nº 20, estéril e embalada individualmente.
063	UND.	200	Sonda uretral nº 22, estéril e embalada individualmente.
064	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 10 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente.
065	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 12 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente.
066	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 14 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente.
067	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 16 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 2 vias.
068	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 18 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 2 vias.



069	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 20 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 2 vias.
070	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 20 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 3 vias.
071	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 22 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 2 vias.
072	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 22 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 3 vias.
073	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 24 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 2 vias.
074	UND.	200	Sonda uretral tipo Foley nº 24 com cuff de 5ml, estéril e embalada individualmente 3 vias.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
- 4.2. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.
- 4.3. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 24 meses.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Hélio Montezano de Oliveira, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000; de segunda à sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, das 08h às 15h, conforme solicitações do Farmacêutico Responsável.
- 4.5. Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento.
- 4.6. O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.
- 4.7. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Santo Antônio de Pádua é por empenho de despesa.

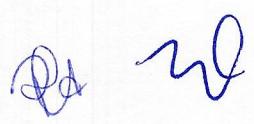
7.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

7.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

7.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida;

7.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua, trazendo o número do empenho a que esta se refere.

7.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



7.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Fundo Municipal de Saúde efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.9 O Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente contrato.

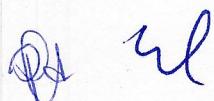
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido incorrerá na conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Programático: 103020011.2.165000

Natureza de despesa 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 – Transferência Fundo a Fundo do SUS/Federal

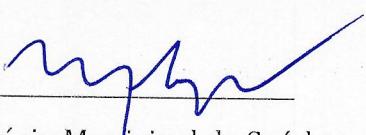


Santo Antônio de Pádua, 04 de março de 2024.

Dra. Paula de C. Amichi Pereira
Diretor do Dep. de Farmácia
Mat. 18.834-4 CRF/RJ 19.889
Hosp. Hélio Monteiro de Oliveira

Matrícula

Responsável pela elaboração do TR


Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ